

Auc

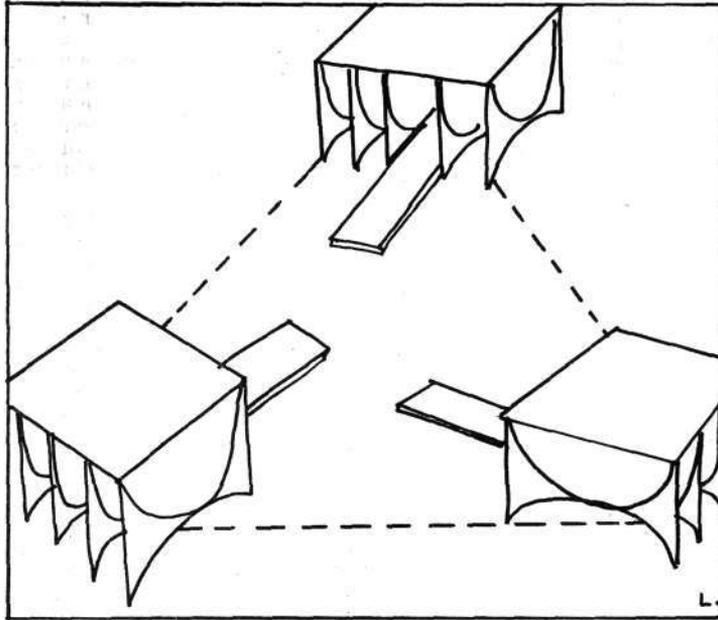
P.4

10 MAR 1987

Praça dos três poderes?

CORREIO BRAZILIENSE

EURIDES BRITO DA SILVA



Segundo o Plano Piloto de Brasília, os edifícios destinados aos poderes fundamentais encontraram no triângulo equilátero, "vinculado à arquitetura da mais remota antiguidade, a forma elementar apropriada para contê-los". Assim, em cada ângulo da Praça dos Três Poderes, localizou-se uma das casas, ficando as do Executivo e do Judiciário na base e o Congresso no vértice, com frente para a ampla Esplanada. Desse modo, o Relatório de Lúcio Costa traduziu em termos urbanísticos o princípio da harmonia e independência dos Poderes, inscrito nas Constituições brasileiras desde o Império. Como o preceito constitucional, a Praça inspirou-se em grande parte no "Espírito das Leis", de Montesquieu. O famoso pensador lançou em sua obra um novo projeto político, que desafiava a monarquia absoluta na França. Em vez de poderes centrados no rei, o Estado deveria basear-se na divisão dos poderes para assegurar maior justiça e liberdade. Seu projeto espalhou-se pelo mundo, inserindo-se em inúmeras Cartas Magnas.

Todavia, até agora esses princípios do Século XVIII sofreram grandes transformações. Entre outros fatores, a participação crescente do Estado na Economia, legislação social, a prestação de serviços sociais pelo Governo levaram a uma assimetria no tripé. Dessa forma, o Poder Executivo passou a desempenhar um papel da maior importância. Para tanto, ele se armou de diversos elementos, inclusive técnicos, e passou a gerir enorme volume de recursos financeiros. Técnicos e burocratas chegam a rivalizar em importância com os políticos e, em certas situações, a superá-los.

Esses acontecimentos variam de importância e cará-

ter conforme o país e a época histórica. O Brasil, é claro, não lhes ficou imune, muito ao contrário. É óbvio que a concepção admirável da Praça dos Três Poderes não confere com o desenrolar da nossa vida política, mesmo quando Brasília foi fundada. Hoje, com a instalação da Constituinte, cabe refletir sobre as normas que nortearam a organização política nacional. Parece pouco realista, diante do panorama do mundo contemporâneo, inscrever na nova Lei Maior a concepção de um tripé perfeito. Seria criar um fosso (maior do que o existente) entre o Brasil oficial e o Brasil real. Parece-nos, entretanto, que, se desejamos efetivamente um regime democrático, não se pode tolerar o grau de hipertrofia do Poder Executivo. É indispensável que os demais poderes ganhem, tanto na letra da lei quanto no seu cumprimento, uma dimensão renovada. Nesse particular, cabe ao Legislativo em geral e ao Congresso Nacional em especial con-

quistar um papel não de supremacia, mas de diálogo altaneiro com os demais Poderes da República.

Para conquistar esse espaço (que não lhe será doado gratuitamente) o Legislativo precisa não só recuperar atribuições e prerrogativas, mas também exercê-las com eficiência, eficácia e efetividade. Para tanto deve fazer-se presente em todas as grandes questões nacionais, inclusive através da presença física e participação dos parlamentares nas sessões plenárias e das comissões técnicas. Legislativo importante, isto é, que importa, não atua espasmodicamente, a não ser em situações excepcionais. Um Legislativo importante preocupa-se menos com o casuismo e mais com os grandes problemas do País. É evidente que, sendo o Legislativo o lugar por excelência onde devem refletir-se as diversas correntes de interesse da Nação, não deve ser espantoso que se proponham medidas particularistas, que sirvam a este ou

aquele grupo. Espantoso, sim, seria que tais medidas, quando contrariassem os altos interesses públicos, encontrassem ressonância e aprovação da maioria.

Para fazer jus a novas prerrogativas e atribuições, o Legislativo deve simplificar seus processos decisórios, exageradamente concentrados nos Plenários e tornar-se ágil nas decisões. É inadmissível que projetos sérios de sua iniciativa encalem anos a fio nos meandros legislativos. As decisões precisam ser ativas, especialmente na tarefa de provocar o debate sobre temas das suas atribuições, para que as diversas partes sejam ouvidas e os parlamentares possam votar com uma visão ampla dos problemas. Ao mesmo tempo, o Legislativo precisa contar com adequado assessoramento técnico, devidamente valorizado, para poder dialogar com o Executivo. Em assuntos como orçamento, política monetária, dívida externa o Legislativo tem acesso pronto aos dados necessários para decidir? Tem uma retaguarda capaz de permitir aos parlamentares penetrar no mundo hermético da economia, por exemplo, para não falar da tecnologia, energia, saúde, educação e outros campos? Ou fica à mercê das informações que o Executivo quiser fornecer?

Estamos cientes de que não apresentamos grandes novidades nem esgotamos o tema. Se o Legislativo quer ser atuante deve preparar-se para tanto. Deve, inclusive, modernizar-se. Essas idéias em grande parte parecem consensuais e de vez em quando são reafirmadas, sem que a prática as acompanhe de perto. Por isso mesmo, nossas palavras têm o sentido de lembrar o que é esquecido e de incentivar a coerência, indispensável à vida política.